

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Controladoria Geral do Município

Acordos de Cooperação Técnica e Afins

Parceiro	Tipo Instrumento	Número do Instrumento	Objeto do Instrumento	Processo	Data Início Vigência	Data Fim Vigência
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO JAN	Termo de Cooperação Técnica	2505891	Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o CRCRJ e a CGM-RIO em consonância com o estabelecido no Plano de Trabalho inserido às fls. 94/98 no processo administrativo nº CGM-PRO-2023/00175	CGM-PRO-2023/00175	11/12/2023	10/04/2027
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	Acordo de Cooperação	2505887	O presente ACORDO tem por objeto o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e a CGM-Rio, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para aumentar a efetividade e eficácia das ações de controle, para a promoção da transparência e da integridade pública e privada, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, das ações de ouvidoria e acesso à informação, estabelecimento de mecanismos que permitam o intercâmbio de dados. informações, métodos e técnicas de trabalho, bem como a cessão do direito de uso do Sistema e-Aud, mediante Termo de Adesão, observando-se o disposto na Pontaria Normativa CGU nº 5, de 23 de março de 2022.	CGM-PRO-2023/00366	21/11/2023	20/11/2028
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	Convênio	2506553	Adesão da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro à Rede Nacional de Promoção de Integridade Privada, com a finalidade de fomentar, fortalecer e coordenar as atividades de promoção da integridade privada executadas por seus aderentes	CGM-PRO-2023/00217	29/09/2023	28/09/2053
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	Outros Termos	2506542	PORTARIA Nº 1.000, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - Art. 2º O Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR tem como objetivos principais: I - Promover o aprimoramento na condução de procedimentos correcionais; II - Promover a integração das atividades correcionais; III - Promover o aperfeiçoamento da gestão de processos; IV - Promover o uso de novas tecnologias e soluções inovadoras para aperfeiçoar as apurações correcionais; V - Promover o intercâmbio de informações e de experiências entre as Corregedorias; e VI - Fomentar a capacitação de agentes públicos nas atividades correcionais. Art. 3º A participação no Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR é voluntária e será realizada mediante a assinatura do Termo de Adesão pela autoridade competente do órgão ou entidade público, conforme modelo anexo.	13/000.132/2019	02/04/2019	01/04/2049